Quinta-feira 27 de Dezembro de 1956 — I Série — Número 281

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries: 360$ por ano ou 200$ por semestre
A 1.ª série: 140$ » 80$ »
A 2.ª série: 120$ » 70$ »
A 3.ª série: 120$ » 70$ »

Para o estrangeiro ou ultramar acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 40 941 — Autoriza o conselho administrativo da Direcção-Geral do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica a celebrar contrato para o fornecimento de mobiliário de madeira destinado à base aérea n.º 6, Montijo.

Decreto n.º 40 942 — Autoriza o conselho administrativo da Direcção-Geral do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica a celebrar contrato para o fornecimento de sobresselentes para aviões C-47 das forças aéreas portuguesas.

Decreto n.º 40 943 — Autoriza o conselho administrativo da Direcção-Geral do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica a elaborar contrato para a execução da obra de «Construção de um colector de esgotos em manilhas de betão no aquartelamento da base aérea n.º 4, Lajes».

Ministério do Interior:

Decreto n.º 40 944 — Autoriza a Imprensa Nacional de Lisboa a celebrar contrato para fornecimento e montagem de um grupo auto-síncrono, gerador de corrente contínua de 230 kW, e dos respectivos quadros de corrente alterna e contínua.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 16 106 — Aumenta com um escriturário de 2.ª classe o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Oliveira do Hospital.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 16 107 — Manda abonar, a partir de 1 do corrente mês, à Legação de Portugal na Haia várias quantias mensais, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática — Altera, na parte respeitante à mesma Legação, a Portaria n.º 15 643.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 40 945 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Estrutura geral do edifício da Biblioteca Nacional e muros de suporte».

Decreto n.º 40 946 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Construção da sede para a Administração Florestal de Águeda».

Ministério das Comunicações:

Decreto n.º 40 947 — Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Remodelação da iluminação da Estrada de 28 de Maio, em Angra do Heroísmo».

Decreto n.º 40 948 — Autoriza a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones a celebrar contrato, válido por cinco anos, para o fornecimento do *Noticiário Oficial dos CTT* (mensal).

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Decreto n.º 40 941

Considerando que foi adjudicado à firma Móveis Vitória, L.da, o fornecimento de mobiliário de madeira destinado à base aérea n.º 6, Montijo;

Considerando que para a execução de tal fornecimento estão fixados prazos de entrega que abrangem parte do ano económico de 1956 e do de 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção-Geral do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica a celebrar contrato com a firma Móveis Vitória, L.da, para o fornecimento de mobiliário de madeira destinado à base aérea n.º 6, Montijo, no decurso dos anos económicos de 1956 e 1957, no valor total de 196.510$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos fornecimentos a realizar, não poderá o conselho administrativo da Direcção-Geral do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica despender com pagamentos relativos aos fornecimentos contratados mais de 98.810$ no corrente ano e de 97.700$, ou que se apurar como saldo, no ano de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1956. — Francisco Higino Craveiro Lopes — *António de Oliveira Salazar — Fernando dos Santos Costa — António Manuel Pinto Barbosa.*

Decreto n.º 40 942

Considerando que foi adjudicado à firma Grande Empresa Nacional de Importação da América — Génia, L.da, o fornecimento de sobresselentes para aviões C-47 das forças aéreas portuguesas;

Considerando que para a execução de tal fornecimento estão fixados prazos de entrega que abrangem parte do ano económico de 1956 e do de 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção-Geral do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica a celebrar contrato com a firma Grande Empresa Nacional de Importação da América — Génia, L.da, para o fornecimento de sobresselentes para aviões C-47 das forças aéreas portuguesas no decurso dos anos económicos de 1956 e 1957, no valor total de 90.993$60.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos fornecimentos a realizar, não poderá o conselho administrativo da Direcção-Geral do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica despender com pagamentos relativos ao encargo indicado no artigo anterior mais do que as importâncias a seguir indicadas:

No ano económico corrente	69.262$20
No ano económico de 1957	21.731$40
	90.993$60

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1956. — Francisco Higino Craveiro Lopes — *António de Oliveira Salazar — Fernando dos Santos Costa — António Manuel Pinto Barbosa.*

Decreto n.º 40 943

Considerando que foi adjudicada ao empreiteiro Mário Santos da Costa Pereira a obra de «Construção de um colector de esgotos em manilhas de betão no aquartelamento da base aérea n.º 4, Lajes».

Considerando que para a execução de tais trabalhos está fixado um prazo que abrange parte do ano económico de 1956 e do de 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção-Geral do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica a elaborar contrato com o empreiteiro Mário Santos da Costa Pereira para a execução da obra de «Construção de um colector de esgotos em manilhas de betão no aquartelamento da base aérea n.º 4, Lajes».

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá o conselho administrativo do Subsecretariado de Estado da Aeronáutica despender com pagamentos relativos aos trabalhos executados, por virtude do contrato, mais de 130.000$ no ano corrente e 92.192$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1956. — Francisco Higino Craveiro Lopes — *António de Oliveira Salazar — Fernando dos Santos Costa — António Manuel Pinto Barbosa.*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Imprensa Nacional de Lisboa

Decreto n.º 40 944

Considerando que foi adjudicado a Duran, Garcia & C.ª, sociedade comercial em nome colectivo, o fornecimento e montagem de um grupo auto-síncrono, gerador de corrente contínua de 230 kW, e dos respectivos quadros de corrente alterna e contínua;

Atendendo a que para a execução de tal fornecimento, como se verifica da proposta da referida sociedade, está fixado prazo que ultrapassa o presente ano económico, a contar da data da encomenda, resultando encargo a satisfazer no ano seguinte àquele em que o contrato é celebrado;

Com fundamento no disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Imprensa Nacional de Lisboa a celebrar contrato no corrente ano económico com a sociedade comercial em nome colectivo Duran, Garcia & C.ª para fornecimento e montagem de um grupo auto-síncrono, gerador de corrente contínua de 230 kW, e dos respectivos quadros de corrente alterna e contínua, pela importância de 672.372$50.

Art. 2.º O encargo total deste contrato, na quantia de 672.372$50, será pago da seguinte maneira: 400.000$ no corrente ano económico e 272.372$50 no ano económico de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1956. — Francisco Higino Craveiro Lopes — *António de Oliveira Salazar — Joaquim Trigo de Negreiros — António Manuel Pinto Barbosa.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 16 106

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Oliveira do Hospital com um escriturário de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 27 de Dezembro de 1956. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 16 107

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Legação de Portugal na Haia, a partir de 1 de Dezembro de 1956, pela verba da alínea *a*) do n.º 4) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela

missão diplomática, ficando assim alterada a Portaria n.º 15 643, de 15 de Dezembro de 1955, na parte respeitante à mesma Legação:

	Florins
Empregado	450.00
Tradutor	165.00
Contínuo	130.00
Porteiro da Legação	200.00
Porteiro da Chancelaria	300.00
Jardineiro	96.00
Total	1:341.00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 27 de Dezembro de 1956. — O Ministro, interino, dos Negócios Estrangeiros, *Marcello Caetano.*

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 40 945

Considerando que foi adjudicada a Mário Eugénio de Sousa Costa a empreitada de «Estrutura geral do edifício da Biblioteca Nacional e muros de suporte»;

Considerando que para a execução de tal obra, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de quinhentos dias, que abrange parte do ano económico de 1956, o de 1957 e parte do de 1958;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Mário Eugénio de Sousa Costa para a execução da empreitada de «Estrutura geral do edifício da Biblioteca Nacional e muros de suporte», pela importância de 13:787.048$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despender com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 6:893.524$ no corrente ano, 4:500.000$ no ano de 1957 e 2:393.524$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1956. — Francisco Higino Craveiro Lopes — *António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Eduardo de Arantes e Oliveira.*

Decreto n.º 40 946

Considerando que foi adjudicada a Manuel Ferreira dos Santos Pato a empreitada de «Construção da sede para a Administração Florestal de Águeda»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, que abrange parte do ano económico de 1956 e do de 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Manuel Ferreira dos Santos Pato para a execução da empreitada de «Construção da sede para a Administração Florestal de Águeda», pela importância de 455.192$90.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despender com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 278.097$40 no corrente ano e 177.095$50, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1956. — Francisco Higino Craveiro Lopes — *António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Eduardo de Arantes e Oliveira.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Decreto n.º 40 947

Considerando que foi adjudicada à firma João Soares Júnior, Herdeiros, a execução da empreitada de «Remodelação da iluminação da Estrada de 28 de Maio», em Angra do Heroísmo;

Considerando que para a execução de tal obra, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está previsto o prazo de noventa dias, que abrange parte do ano económico de 1956 e do de 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Secretaria-Geral do Ministério das Comunicações a celebrar contrato com a firma João Soares Júnior, Herdeiros, para a execução da empreitada de «Remodelação da iluminação da Estrada de 28 de Maio», obra esta que fica a cargo da Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Angra do Heroísmo, pela importância de 357.938$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Angra do Heroísmo despender com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 120.000$ no ano de 1956 e 237.938$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1956. — Francisco Higino Craveiro Lopes — *António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Manuel Gomes de Araújo.*

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Decreto n.º 40 948

A experiência tem demonstrado que para o fornecimento de publicações de características inalteráveis se obtêm preços sensìvelmente mais baixos por meio de

contrato celebrado com uma só empresa tipográfica e válido por vários anos.

Nestas condições, e dada a regularidade das características e da publicação do *Noticiário Oficial dos CTT* (mensal), foi determinada a abertura de concurso público para o seu fornecimento durante os cinco próximos anos.

Nestes termos:

Tendo em vista o preceituado no § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Tendo sido adjudicada, mediante concurso público, à tipografia Casa Nun'Álvares, com sede em Gouveia, a edição mensal do *Noticiário Oficial dos CTT*, fica a respectiva Administração-Geral autorizada a celebrar contrato escrito com a referida tipografia, válido por cinco anos, a contar de 1 de Janeiro de 1957, até à importância de 300.000$.

Art. 2.º Em cada um dos anos de 1957, 1958, 1959, 1960 e 1961 a despesa não deverá exceder 60.000$, salvo nos casos em que a essa importância se adicionem saldos que transitem do ano anterior.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1956.— Francisco Higino Craveiro Lopes — *António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Manuel Gomes de Araújo.*

Imprensa Nacional de Lisboa